



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 46/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre medidas restritivas a serem adotadas durante o período de São João e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**Considerando** o estado de calamidade pública vivido em razão da pandemia do COVID-19 que assola o país;

**Considerando** que o Estado de Alagoas, bem como o Município de Delmiro Gouveia, encontram-se em "Fase Vermelha", instituída pelo Decreto Estadual n.º 74.511 de 26 de Maio de 2021, e ainda os números crescentes de infectados pelo vírus COVID-19;

**Considerando**, por fim, o Decreto Estadual n.º 74.511 de 26 de Maio de 2021, bem como o Decreto Municipal n.º 42 de 27 de Maio de 2021, os quais impuseram várias medidas restritivas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a proibição de realização de festejos juninos no âmbito do Município de Delmiro Gouveia-AL, incluindo fogueiras, uso e comércio de fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º A proibição prevista no caput do presente artigo se estende a todo e qualquer evento, ambientes abertos ou fechados, independente da natureza pública e ou privada destes, bem como de horários.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**§ 2º** Fica terminantemente proibido qualquer tipo de som ambiente, banda, cantores, som automotivo, qualquer tipo de música ao vivo ou som mecânico.

**Art. 2º** A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Saúde em conjunto com a Polícia Militar, Guarda Municipal e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deste Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

*ELIZIANE*